ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 27 DE AGOSTO DE 1990.

Dispõe sobre o pagamento de Abono Salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica o Poder Legislativo autorizado a pagar, à título de Abono Salarial, em folha suplementar à do mês de agosto de 1990, o valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a cada um dos servidores da Câmara Municipal de Sto Augusto.

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), AOS 27 DE AGOSTO DE 1990.-

Ver. Antonio Ausani
Presidente

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Secretário